LEI Nº 4035, DE 15/04/2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais, na fonte 1.201.0000 - Recursos Próprios - Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

09.00.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.0021 - Operações Especiais e Judiciais
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais...Fonte 1.201.0000 Valor...R$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.0021 - Operações Especiais e Judiciais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica ...Fonte 1.201.0000 Valor...R$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Abril de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal